COLÉGIO E FACULDADE
SANT'ANA
ONTEM - HOJE - SEMPRE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Credenciada pela Portaria MEC nº 594 de 28 de fevereiro de 2005
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (42) 3224-0301
http://www.iessa.edu.br - secretaria @iessa.edu.br

VESTIBULAR VERÃO–2020/1

EDITAL Nº 020/2019

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de Verão 2020/1 da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA**.

A Direção Geral da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a legislação vigente e Regimento Interno, torna público as normas para o Concurso Vestibular de Verão 2020/01para o ingresso de candidatos nos cursos de graduação da Faculdade Sant'Ana para os cursos de:

Bacharelado em Secretariado Executivo;
Bacharelado em Educação Física;
Bacharelado em Fonoaudiologia;
Bacharelado em Psicologia;
Bacharelado em Administração;
Licenciatura em Pedagogia;
Licenciatura em Educação Física;
Licenciatura em Filosofia;
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Libras.
Tecnologia em Logística;

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Concurso Vestibular de Verão 2020/01 da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana será realizado em fase única, no dia 12/**12**/**2019**, com a finalidade de avaliar os conhecimentos adquiridos pelos candidatos até o término do Ensino Médio, nas suas diversas formas, objetivando classificá-los para o ingresso em seus cursos de graduação, em conformidade com o presente Edital.

II. DA CCV

Art. 2º - A realização do Concurso Vestibular de Verão – **2020/01** ficará sob a responsabilidade de uma Comissão Central de Vestibular, doravante denominada CCV, especialmente designada para planejamento, coordenação, execução e elaboração de relatório final sobre o presente Concurso Vestibular.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição ao Concurso Vestibular de Verão– **2020/1**, será efetivada mediante o preenchimento correto e entrega dos documentos de inscrição, em conformidade com o calendário e normas estabelecidas neste Edital.
Art. 4º O candidato poderá efetuar sua inscrição de 14/10/2019 à 12/12/2019 na plataforma www.iessa.edu.br/vestibular ou diretamente na **Tesouraria** da Faculdade Sant'Ana no período de:

14 de Outubro de 2019 a 12 de Dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 21h, excepcionalmente no dia 12 **de Dezembro de 2019, das 8h às 11h30min**, salvo os candidatos portadores de necessidades educativas especiais que poderão efetuá-la até **04 de Dezembro de 2019.**

Para realização da inscrição do concurso o candidato via Tesouraria o candidato deverá acessar www.iessa.edu.br , link vestibular, e preencher:

- ✓ A ficha de inscrição
- ✓ Se realizado Enem em qualquer edição, o candidato ficará isento da prova de Vestibular mas deverá realizar inscrição via **www.iessa.edu.br**
- ✓ **Realizar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as categorias, descritas no quadro abaixo:**

Categoria	**Prazos/**	**Taxa**	**Local para recolhimento de taxa.**

Portadores de Ensino Médio. **Concluintes de Ensino Médio.**	De 14/10/2019 a 12/12/2019 De segunda a sexta-feira das 8h às 21h. Excepcionalmente na data de 12/12/2019 das 8h às 11h.	**R$ 50,00**	**Tesouraria da Faculdade Sant'Ana.** **Rua Senador Pinheiro Machado 189 – Ponta Grossa-Pr**
Enem	De 14/10/2019 a 12/12/2019 De segunda a sexta-feira das 8h às 21h. Excepcionalmente na data de 12/12/2019 das 8h às 11h.	**R$25,00**	
Portador de Curso Superior	De 14/10/2019 a 12/12/2019 De segunda a sexta-feira das 8h às 21h. Excepcionalmente na data de 12/12/2019 das 8h às 11h.	*Isento de Taxa*	

Art. 5º - São considerados documentos de identidade unicamente:

a) Cédula de Identidade – expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Conselhos ou por Ordens;
b) Carteira de Trabalho, emitida pelo Ministério do Trabalho;
c) Carteira Nacional de Habilitação, na qual constam os dados pessoais, assinatura e foto;
d) Cédula de Identidade de Estrangeiros, emitida por órgãos brasileiros, com validade até a data da inscrição.
Art. 6º - A inscrição por terceiros é admitida para o candidato, não havendo necessidade de anexar procuração. O candidato assinará a referida ficha na data do vestibular.
Art. 7º - É assegurado às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais o direito de inscrição no presente Concurso Vestibular de que trata este Edital, participando da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos especificados neste Edital.
§ 1º - Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer com a solicitação por escrito, pessoalmente, à CCV, **14 de Outubro de 2019 à 04 de Dezembro de 2019** das 8h às 11h e das 13h às 21h no site www.iessa.edu.br..
§ 2º Caso o candidato inscrito como portador de necessidades educativas especiais não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de necessidades educativas especiais e passará a constar apenas da listagem geral de todos os candidatos.
Art. 8º - Não será feita, sob nenhuma hipótese, a devolução da taxa de inscrição, exceto no caso previsto no Art. 29.
Art. 9º- São de inteira responsabilidade do candidato os dados preenchidos na ficha de inscrição, não podendo haver correções ou alteração de qualquer dado após o envio e a efetivação da inscrição.
Art. 10 – A CCV não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não recebidas dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.
Art.11 – O candidato poderá requerer na ficha de inscrições, duas opções de curso. A primeira segue o critério de pontuação em ordem decrescente, ou seja a vaga é destinada ao candidato que obtiver as maiores notas na redação e provas de conhecimentos gerais. A vaga de segunda opção de curso será preenchida automaticamente pelo candidato quando houver vagas e quando a pontuação feita pelo mesmo for mínima para o ingresso.
Art.12 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o presente vestibular, terá automaticamente cancelado a sua inscrição anterior, sem devolução da taxa de inscrição.

V. DAS VAGAS
Art. 12– O Concurso Vestibular de Verão – **2020/01** da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana será realizado de acordo com o sistema de vaga universal.

Ficha de Inscrição disponível em www.iessa.edu.br

VI. DO CALENDÁRIO

Art. 13 – O calendário para o presente Vestibular constitui-se no seguinte:

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições modalidade on-line	**14/10/2019 à 12/12/2019**	www.iessa.edu.br/vestibular
Inscrições para Portadores de Necessidades Educativas Especiais via internet	**14/10/2019 à 04/12/2019** .	
Inscrição na modalidade presencial	**14/10/2019 à 12/12/2019** De segunda a sexta-feira das 8h às 11h Das 13h às 20h30min .**Excepcionalmente – 12/12/2019 das 8h às 11h.**	Tesouraria da Faculdade Sant´Ana e Instituto Superior de Educação Sant´Ana - Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.

Divulgação do ensalamento para os candidatos.	**12/12/2019 às 18h**	Edital da Secretaria Acadêmica da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant´Ana.
Aplicação das provas.	**12/12/2019 das 19h às 21h30min.**	Faculdade Sant´Ana e Instituto Superior de Educação Sant´Ana Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.
Divulgação dos resultados do Concurso Vestibular em primeira chamada.	**12/12/2019 após às 21h.**	Via e-mail ou em Edital da Secretaria Acadêmica da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant´Ana.
Pré-matricula somente para aprovados no Vestibular de Verão 2020	**www.iessa.edu.br/prematricula**	
Confirmação de Matrícula Presencial	**20 ou 21 de Janeiro de 2019 das 17h30min às 21h.**	Secretaria Acadêmica. Faculdade Sant´Ana e Instituto Superior de Educação Sant´Ana Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.
Início das Aulas	**03/02/2020**	Secretaria Acadêmica. Faculdade Sant´Ana e Instituto Superior de Educação Sant´Ana Rua Senador Pinheiro Machado, nº 189 – Centro – Ponta Grossa/PR.
Chamadas posteriores/ Vestibular de Vagas Remanescentes/Vestibular Agendado	**Após 21 de Janeiro de 2020**	**www.iessa.edu.br/vestibular**

VII. DOS CURSOS OFERTADOS NO VESTIBULAR DE VERÃO DO ANO DE 2020/01.

Art. 14 - Os cursos de graduação ofertados para o Concurso Vestibular de Verão – 2020/01, com os respectivos códigos, habilitação, duração, turno, número de vagas e previsão para início das aulas* são os seguintes:

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA						
CÓDIGO	**CURSO**	**HABILITAÇÃO**	**DURAÇÃO**	**TURNO**	**VAGAS**	**Inicio das aulas**
03	Educação Física	Licenciatura	**04 anos**	Noturno	40	**03/02/2020**
04	Pedagogia	Licenciatura	**04 anos**	Noturno	50	
05	Filosofia	Licenciatura	**04 anos**	Noturno	50	
06	Letras Português – Libras	Licenciatura	**04 anos**	Noturno	50	
FACULDADE SANT'ANA						
CÓDIGO	**CURSO**	**HABILITAÇÃO**	**DURAÇÃO**	**TURNO**	**VAGAS**	**Inicio das aulas**
21	Secretariado Executivo	Bacharelado	03 anos	Noturno	50	**03/02/2020**
23	Educação Física	Bacharelado	04 anos	Noturno	40	
24	Fonoaudiologia	Bacharelado	04 anos	Noturno	30	
26	Administração	Bacharelado	04 anos	Noturno	50	

25	Logística	Tecnologia	03 anos	Noturno	40	
22	Psicologia	Bacharelado	05 anos	Noturno	30	

VIII. DA COMPOSIÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROVAS

Art. 15 - As provas do Concurso Vestibular de Verão – 2020/01 da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana, serão elaboradas e corrigidas pela CCV.
Art. 16 – O Concurso Vestibular de Verão – 2020/1, é constituído pelas seguintes provas:
a) Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna: (Inglês e Espanhol) e Redação.
b) Conhecimentos Gerais: (História, Geografia e Atualidades).
c) Biologia
d) Matemática
§ 1º - As provas serão elaboradas a partir dos programas apresentados no anexo 01 deste Edital, sendo iguais para todos os candidatos que estiverem concorrendo pelo mesmo curso.
§ 2º - A prova será composta por 30 **(trinta)** questões na forma de múltipla escolha, uma redação, totalizando pontos 3000 (três mil pontos), a seguir descritas:

Fase	Conteúdos	Número de questões	Pesos	Pontos	Tempo de duração	Data
Única	Língua Portuguesa	06	100	1200		**12/12/2019**
	Literatura Brasileira	02				
	Língua Estrangeira Moderna Inglês	02				
	Espanhol	02				
	Redação	01	500	500	2h30min	
	Conhecimentos Gerais Historia, Geografia e Atualidades	08	100	1800		
	Biologia	5				
	Matemática	5				
	Pontuação máxima		**3500**			

§ 3º - O horário determinado para a realização das provas:

FASE ÚNICA – DIA 12/12/2019 DAS 19H ÀS 21H30MIN.

Art. 17 - Os portões serão abertos às **18h e fechados às 18h45min**, de acordo com o **(número de telefone 130 – Observatório Nacional).** O período compreendido entre o fechamento dos portões até o início das provas é reservado à identificação dos candidatos por parte dos fiscais e da CCV.
Art. 18 - O ensalamento será divulgado no dia 12/12/2019 às 18h no local de prova.
Art. 19 – Os documentos obrigatórios e os materiais necessários para a realização das provas são os seguintes:
a) Comprovante da inscrição – emitido pela CCV;
b) Carteira de Identidade;
c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta;
d) Lápis ou lapiseira.
Art. 20 - Objetivando avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese, as provas versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e de Língua Estrangeira Moderna – (Inglês e Espanhol).
Parágrafo Único - Os programas das provas encontram-se no anexo 01 deste Edital.
Art. 21 – A exclusão do candidato ao Processo Seletivo do Concurso Vestibular de Verão 2020/01 se dará quando:
a) Fizer uso, durante a aplicação das provas, de qualquer aparelho eletro-eletrônico;
b) Usar meios fraudulentos durante a realização das provas;
c) Fizer em qualquer das etapas do concurso vestibular, declaração falsa ou inexata;
d) For responsável por falsa identificação;
e) Ausentar-se da sala de aula durante a realização da prova, sem a devida autorização para tal;
f) Não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste;
g) Praticar atos contrários às normas contidas neste Edital.
h) Não comparecer a fase única do concurso.
Art. 22 – Não haverá vista ou revisão de provas em qualquer hipótese.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 23 – Para efeito de divulgação da relação dos candidatos aprovados, a mesma será feita por curso, em ordem alfabética, obedecido o número de vagas oferecidas, respeitando a pontuação obtida.
§ 1º - Caso haja empate na classificação dos candidatos será utilizado o seguinte critério para o desempate:

I - Para os Cursos de Bacharelado em Secretariado Executivo, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Libras, Tecnologia em Logística e Bacharelado em Administração:
a) Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
b) Maior nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais;
c) Maior nota obtida na prova de Redação;
d) Mais idoso.

II - Para o Curso de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física e Bacharelado em Psicologia:
a) Maior nota obtida na prova de Biologia;
b) Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;

c) Maior nota obtida na prova de Redação;
d) Mais idoso.

§ 2º - A classificação obtida pelos candidatos ficará à disposição do mesmo na Secretaria Acadêmica.
§ 3º - A CCV não publica no site **avisa via email** os candidatos aprovados
§ 4º - Reconhece-se como oficial, para todos os efeitos legais, a classificação afixada no Edital da Secretaria Acadêmica, assinada pela Direção Geral da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana.
§ 5º Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação nula em uma das fases ou na prova de redação.
§ 6º Em hipóteses alguma serão divulgadas informações de classificação ou aprovação pelo telefone.

X. DAS MATRÍCULAS

Art. 24 - **Os candidatos aprovados e convocados em primeira chamada do Vestibular 2020/01 deverão realizar pré-matricula no endereço eletrônico abaixo:**

Pré-matricula somente para aprovados no Vestibular de Verão 2020	**www.iessa.edu.br/prematricula**

e comparecer à Secretaria Acadêmica da Faculdade Sant'Ana para efetuar a confirmação de matrícula, conforme o que se segue:

Confirmação de Matricula Presencial	**Lic. em Educação Física** **Lic. em Filosofia**	**20 ou 21 de Janeiro de 2020 das 17h30min às 20h30min.**
	Lic. em Letras Português-Libras	
	Bac. em Sec. Executivo	
	Bac. em Educação Física	
	Lic. em Pedagogia	
	Bac. em Administraçãp	
	Bac. em Fonoaudiologia	
	Tec. em Logística	
	Bacharelado em Psicologia	

Art. 25- A matrícula dos acadêmicos aprovados só será efetivada mediante apresentação de todos os documentos exigidos, a seguir relacionados:
a)02(duas) vias, uma das quais, original e outra em fotocópia do Histórico Escolar completo da conclusão do Ensino Médio ou equivalente preferencialmente visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino etc...)
b) 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento em fotocópia;
c) 02 (duas) cópias da Cédula de Identidade;
d) 02 (duas) cópias do CPF;
e) 01 (uma) cópia do documento de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
f) 01 (uma) cópia do título de Eleitor;
g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
h) Pagamento da primeira parcela da semestralidade no ato da matricula;
i) 01 (uma) fotocópia de um comprovante de endereço (água/ luz/ telefone fixo).

§ 1º - Em hipótese alguma, será aceita a matrícula dos candidatos que não apresentem os documentos acima mencionados.

§ 2º - A Secretaria Acadêmica poderá solicitar, posteriormente, documentos suplementares.
§ 3º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação.
§ 4º - Os documentos em Língua Estrangeira devem ter visto da autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
Art. 26 – A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração especifica, passada em cartório, com firma reconhecida.
Art. 27 - Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou faltas da documentação exigida darão lugar a chamamento de novos candidatos, obedecendo sempre o critério de classificação.
Art. 28 - A Faculdade Sant'Ana reserva-se o direito de cancelar qualquer curso ofertado, caso não sejam preenchidas pelo menos 60% (sessenta por cento) das matrículas por curso.

XI. DA PERDA DA VAGA

Art. 29 – O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.
Art. 30 - Perderá direito à vaga o candidato que aprovado e classificado no Concurso Vestibular de Verão 2020/01 efetuar a matrícula e não comparecer às aulas, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Sua vaga será preenchida, mediante novos chamamentos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Art. 31 - Para o preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco) do período letivo, a contar do início das aulas.

XII. DAS VAGAS REMANESCENTES
Art. 32 – Se em algum dos cursos esgotarem-se os candidatos classificados, as vagas ainda não preenchidas poderão ser divulgadas pela Secretaria Acadêmica e abertas à declaração de interesse de candidatos que prestaram o Concurso Vestibular de Verão 2019/2 e que não foram classificados em seus respectivos cursos.
Art. 33 – Na persistência do não preenchimento das vagas, a Instituição poderá abri-las a outros candidatos que prestaram vestibular em outras Instituições de Ensino Superior a partir do **primeiro semestre de 2019**, que tenham concluído o Ensino Médio e obtiveram classificação, mas não foram convocados para matrícula nos cursos pelos quais tenham originalmente optado.

§ 1º - Os candidatos que houverem declarado seu interesse por essas vagas serão convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final, obedecendo para fins de classificação o Art. 24 e seus parágrafos, do presente Edital.
§ 2º - Para efeito deste artigo, o candidato deverá anexar junto a sua documentação a Certidão de Vestibular da Instituição de Ensino Superior que realizou o Concurso Vestibular.
Art. 34 – Caso persista o não preenchimento das vagas, a Secretaria Acadêmica poderá estender as vagas remanescentes a portadores de diplomas de conclusão de Ensino Superior, (exceto para o curso de Bacharelado em Psicologia). A matrícula para portadores de Diploma de Nível Superior, nos cursos que se encaixem nessa modalidade, só será efetivada com a apresentação de todos os documentos comprobatórios.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 35 - A CCV poderá, em tempo hábil e sempre que achar necessário, divulgar normas complementares, avisos oficiais, bem como decidir sobre os casos omissos neste Edital.
§ 1º - As datas de divulgação de resultados, bem como datas para matrícula e registro acadêmico poderão sofrer alterações até a data da realização do concurso. Neste caso, as mesmas serão comunicadas aos candidatos no dia de realização das provas e serão afixadas no mural da Secretaria Acadêmica e site www.iessa.edu.br .
Art. 36 - Fica eleito o Foro da cidade de Ponta Grossa, para dirimir todo e qualquer problema decorrente deste Edital.
Art. 37 – O candidato ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão - 2020/01 da Faculdade Sant'Ana e Instituto Superior de Educação Sant'Ana aceita todas as condições estabelecidas neste Edital.
Art. 38 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Grossa, 14 de Outubro de 2019.

Comissão Central de Vestibular